



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 09/06/2011, às 14h
Isabelle / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-535

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------------|-----------------------------------|
| Data | Proposição |
| 09/06/2011 | Medida Provisória nº 535, de 2011 |

| | |
|--|------------------|
| Autor | Nº do prontuário |
| Deputado ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM | |

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|----------------------|--------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 535, de 2011, renumerando-se os demais:

“Art. Os Ministérios responsáveis pela execução dos Programas instituídos nesta Medida Provisória deverão divulgar trimestralmente, por meio eletrônico e por outras mídias, relação atualizada contendo o nome, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e a unidade federativa de todos os beneficiários dos Programas, bem como os valores pagos a cada um deles.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende conferir mais transparência aos programas sociais instituídos pela Medida Provisória nº 535, de 2011. Nesse sentido, a divulgação da relação dos beneficiários permitirá a verificação do cadastramento indevido de pessoas que não se enquadram no perfil de extrema pobreza, como também possibilitará à sociedade acompanhar o alcance e os recursos utilizados nos programas.

PARLAMENTAR

